

NOTIFICAÇÃO N.º 206/2023

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

REF.: TOMBAMENTO DEFINITIVO DO BEM CULTURAL PAINEL “BELO HORIZONTE: DO SÉCULO XVIII AO SÉCULO XXI”, LOCALIZADO NO PLENÁRIO AMYNTHAS DE BARROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, NO CONJUNTO DE MURAIIS DA ARTISTA YARA TUPYNAMBÁ - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-113.639/09-90.

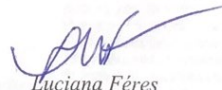
De: Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH.

PARA: GABRIEL AZEVEDO
AVENIDA DOS ANDRADAS, 3100 – SANTA EFIGÊNIA
CEP: 30260-900 - BELO HORIZONTE – MG

O Conselho deliberativo do patrimônio cultural do município de belo horizonte/cdpcm-bh, nos termos do disposto nos arts. 215 e 216 da constituição Federal; nos arts. 207 a 210 da Constituição do Estado de Minas Gerais; nos arts. 166 a 169 da Lei Orgânica Municipal de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, a Lei nº 7.165, de 27 de agosto de 1996 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, informa que na 338ª sessão ordinária de 22 de novembro de 2023, deliberou pelo tombamento definitivo do bem cultural PAINEL “Belo Horizonte: do século XVIII ao século XXI”, localizado no Plenário Amynthas de Barros na Câmara Municipal de Belo Horizonte, no Conjunto de Murais da artista Yara Tupynambá – Processo Administrativo 01-113.639/09-90, e por sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, no Livro do Tombo das Artes Aplicadas e no Livro do Tombo das Belas Artes por se tratar de bem cultural de relevante valor histórico e cultural para a memória de Belo Horizonte.

O referido bem cultural não poderá ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do CDPCM-BH, conforme os termos do art. 17 do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e art. 16 da Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984.

Informamos que, em face do tombamento definitivo do imóvel supra, poderá V.S.^a obter, anualmente, a isenção de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e da Lei Municipal nº 5.839, de 28 de dezembro de 1990.



Luciana Fêres
Secretária Geral do CDPCM-BH



Modalidade: Chamamento Público FMC nº 006/2022 - Processo do Chamamento Público: 01.028834.22.21
Exercício e mês de contratação: 2022/10
Contratante Fundação Municipal de Cultura
O.S.C. Associação Cultural e Artística Ouro Negro, CNPJ nº: 40.507.108/0001-90
Objeto: Formalização da realização de parceria, em regime de mútua cooperação entre FMC e OSC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto Território em Rede.
Valor total: R\$ 1.936.517,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/11
Objeto da apostila: Altera o Plano de Trabalho, o Quadro de Metas, os valores das Naturezas de Despesas e registra e incorpora ao Projeto valores referentes aos rendimentos financeiros dos repasses verificados no período de execução do projeto, preservando o objeto e mantendo inalterado o valor do repasse da parceria.
Justificativa da necessidade do apostilamento: Ajustes no Plano de Trabalho, Quadro de Metas, Naturezas de Despesas e incorporação de rendimentos financeiros.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 28/11/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.055630.23.35
Nº do IJ: 01.2023.3103.0045.00.00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023
Exercício e mês de contratação: 2023/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Márcio José Barbosa, CPF nº: 007.370.928-07
Objeto: Prestação de serviços para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte - Edição 2023".
Valor total: R\$ 5.000,00
Prazo: 29/11/2023 a 28/11/2024
Assinatura: 29/11/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.055466.23.93
Nº do IJ: 01.2023.3103.0046.00.00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023
Exercício e mês de contratação: 2023/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Paula Fábrio, CPF nº: 149.015.478-79
Objeto: Prestação de serviços para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte - Edição 2023".
Valor total: R\$ 5.000,00
Prazo: 29/11/2023 a 28/11/2024
Assinatura: 29/11/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.055391.23.96
Nº do IJ: 01.2023.3103.0047.00.00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023
Exercício e mês de contratação: 2023/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Carline Patrícia dos Santos Linhares, CPF nº: 529.489.196-49
Objeto: Prestação de serviços para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte - Edição 2023".
Valor total: R\$ 5.000,00
Prazo: 28/11/2023 a 27/11/2024
Assinatura: 28/11/2023

Extrato do Termo de Colaboração
Processo: 01.061264.23.53
Nº do IJ: 01.2023.3103.0048.00.00
Modalidade: Processo do Chamamento Público nº 01.037471.23.41
Exercício e mês de contratação: 2023/11
Parceiros: Fundação Municipal de Cultura
O.S.C. Viaduto das Artes, CNPJ nº: 23.843.648/0001-25
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a realização do 35º Salão Nacional de Arte da Prefeitura de Belo Horizonte/9ª Edição Bolsa Pampulha.
Valor total: R\$ 862.460,00
Prazo: 29/11/2023 a 28/11/2024
Assinatura: 29/11/2023

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

Luciana Rocha Fêres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01.040.105/23-51

Em conformidade com o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 autorizo a Dispensa de Licitação, para contratação direta referente a aquisição de cortina em tecido poliéster, tipo "blackout", para uso com varão simples, com ilhoses, dimensões: altura 2,80 m x largura 4,00 m (variação aceitável de até 10%) atendendo a proposta parlamentar emenda impositiva 785, para qualificação do auditório do Centro Cultural Vila Maçola. Dispensa de Licitação 020-2023.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Luciana Rocha Fêres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01-062.945/23-66

Em conformidade com o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 autorizo a Dispensa de Licitação, para contratação da empresa Elevadores Modulo Ltda-ME (00.822.938/0001-97) para fornecimento de peças e acessórios para elevador.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Luciana Rocha Fêres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

CDPCM

DELIBERAÇÃO Nº 112/2023

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/ CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 338ª sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural Painei "Belo Horizonte: do século XVIII ao século XXI", localizado no Plenário Amyntas de Barros na Câmara Municipal de Belo Horizonte, no Conjunto de Murais da artista Yara Tupynambá, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, no Livro do Tombo das Artes Aplicadas e no Livro do Tombo das Belas Artes por se tratar de bem cultural de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 01-113.639/09-90, ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Luciana Fêres
Secretária Geral do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 113/2023

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/ CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 338ª sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Conde de Linhares, 422 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 013 Lote 013), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-015.908/06-03, ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023

Luciana Fêres
Secretária Geral do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 114/2023

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/ CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30

